



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ernestina - RS.

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: aquisição de gêneros alimentícios para escolas municipais de Ernestina.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência apresentar elementos e informações capazes de propiciar a abertura de Processo Administrativo de compra na modalidade pregão tipo menor preço por item para Alimentação Escolar do Município de Ernestina/RS especificações, unidades, e estimativa média de preços e quantidades no escopo da planilha (Anexos) deste Termo de Referência.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes solicita abertura de processo licitatório para fornecimento de alimentos referente a Merenda Escolar Municipal para o ano de 2026. Visando melhor atender os alunos matriculados nas unidades escolares do município, que dispõe sobre o atendimento à alimentação escolar, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender demanda das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Ernestina/RS, para o ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos destina-se a aquisição de gêneros alimentícios para escolas municipais de Ernestina, para suprimento das necessidades das escolas municipais. A contratação será em regime de contrato realizado pela nova lei de licitações 14.133/21, o que possibilita a manutenção do fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios para escolas municipais de Ernestina.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para escolas municipais de Ernestina, para suprir a demanda de alimentos para merenda escolar no município.

a) O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade da secretaria Municipal de Educação, a contar do recebimento da ordem de compra.

b) Especificações e Quantidades:

Código	Descrição	Item	Uni	Qtde	Valor Unit	Valor Total
858711	BOLACHA ZERO LACTOSE TIPO MARIA - Boa qualidade, Embalagem 400g.	1	PAC	120	9,55	1146,00
858772	BISCOITO TIPO COOKIES DIET ZERO - Pacotes de 370g consistência crocante , sem corantes artificiais, validade minimo 10 meses 370g	2	PAC	80	20,44	1635,20
4494	CARGA DE GÁS 13 KG (sem vasilhame). Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijões de 13KG, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria de 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. Vendido em unidade, botijão retornável P13.	3	UN	5	148,00	740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4636	CARGA DE GÁS 45 Kg (sem vasilhame)- Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijões de 45 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria de 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. Vendido em unidade, botijão retornável - P45.	4	UN	45	582,99	26234,55
5740	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - PICADÃO devendo estar acondicionada resfriada em pacotes de polietileno, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, cor vermelho vivo, registro no SIF com etiqueta identificadora contendo tipo da carne e data de validade. Embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagens de 1KG.	5	KG	50	40,50	2.025,00
858777	CHOCOLATE GRANULADO Apresentação: Pacote contendo 300g Características: Embalagem contendo nome do produto, peso, data de fabricação, data de vencimento e lote. Produto com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data de entrega.	6	UN	50	6,71	335,50
854625	FILÉ DE TILÁPIA Kg primeira qualidade Sem pele, Sem couro, espinhos ou escamas, embalagem congelada.	7	KG	20	50,30	1066,00
858815	GRÃO DE BICO Tipo 1 de primeira qualidade 500g, constituída de grãos inteiros e sadios.	8	PAC	10,00	13,26	132,60
5417	VINAGRE DE MAÇÃ garrafa de 750ML, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade a partir da data de entrega do fornecedor.	9	UN	350	7,73	2705,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3244	IOGURTE líquido, embalagem de 1litro, sabores diversos de 1ª qualidade	10	L	100	15,56	1556,00
5411	LEITE CONDENSADO - Embalagem de 395g	11	UN	50	8,18	409,00
858807	MELADO - Embalagem 400g registro, fabricação 6 meses.	12	UN	8	16,93	135,44
832057	ORÉGANO embalagem 100G, obtido de espécimes vegetais genuínos de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica resistente e hermeticamente vedada. Validade de, no mínimo, 6 meses a contar a partir da data de entrega.	13	UN	80	9,66	772,80
858798	PÃO DE FORMA FATIADO ZERO LACTOSE Embalagem de 400 g.	14	PAC	300	19,52	5856,00
3243	PÃO DE (SANDUÍCHE) 500g, fresco macio sem presença de sujidades Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote. Validade mínima de 10 dias a contar da data de fabricação. embalagem atóxica.	15	PAC	300	17,77	5331,00
830174	PÃO DE CACHORRO QUENTE (Pacote c/10) , o produto deve estar livre de amassados, sujidades ou outras alterações que afetem sua qualidade e sua aceitação. A embalagem dos pães deve conter 10 unidades do produto, plástico devidamente fechado, contendo data de fabricação e validade.	16	PAC	600	20,52	12312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

834810	REQUEIJÃO CREMOSO - EMBALAGEM DE 200G - ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não contém glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. Embalagem de 180 a 200G íntegra, devidamente rotulada, contendo dados do fabricante, lote/data de fabricação, registro no SIF e validade.	17	UN	20	25,83	516,60
830159	SUCO INTEGRAL DE UVA - 100% integral 1 litro, com identificação do produto, rótulo de ingredientes, valor nutricional, data de fabricação, validade e registro no Ministério da agricultura.	18	L	100	19,21	1921,00
831935	MAIONESE LIGHT 200g	19	UN	80	3,99	319,20
5702	CARNE DE FRANGO - FILÉ PEITO DE FRANGO SEM PELE CONGELADO embalagem de 1KG (filé sassami). Sem acúmulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas. Rotulagem contendo, no mínimo, as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento.	20	KG	200	26,78	5356,00
					TOTAL	70.445,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- c) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
- e) Ao receber, os hortifrutigranjeiros devem se apresentar frescos, íntegros, sem traços de descoloração, manchas, danos físicos (rachaduras, cortes) que afetem a sua aparência e sabor. Também não devem conter terra na superfície externa.
- f) Ao receber, os cereais, farináceos e leguminosas devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos e livres de umidade. As farinhas devem ter aspecto de pó fino e granuloso, dependendo da espécie, não podendo estar empedradas, fermentadas ou rançosas.
- g) Ao receber, as carnes bovina, de aves e embutidos devem se apresentar sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento. Devem ter consistência firme, não amolecida, nem pegajosa.
- h) O veículo de transporte dos alimentos deve estar em perfeitas condições higiênicas e ter licença para transporte de alimentos fornecido pela Vigilância Sanitária do município onde estiver a Sede da Empresa.
- i) O transportador dos alimentos deve estar em perfeitas condições de higiene e devidamente uniformizado para as entregas.
- j) Durante o transporte, os alimentos resfriados/refrigerados devem ser acondicionados abaixo de 10º C. Já os alimentos congelados acondicionados



abaixo de 0º C. Durante o transporte, os alimentos devem ser colocados em estrados ou estantes, nunca diretamente no piso dos veículos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela nutricionista do município e equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno de Ernestina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” (REFERIR A REGULAMENTAÇÃO LOCAL, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição, conforme modalidade Pregão Eletrônico.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2026, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do equipamento/bem dentro da vigência do mesmo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 70.445,39** Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em gêneros alimentícios para demanda da alimentação escolar do município de Ernestina. A administração buscou orçamento junto com demais entidades privadas, visto que a busca por licitações realizadas por órgãos públicos. efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 23/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens destinados à alimentação das escolas do município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa mercados locais e Licitacon-RS, Menor preço - Nota Gaúcha e TAG.

10. DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ernestina deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2048 - Manutenção da Contrapartida da Merenda Escolar/ RV Livre

2054 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar - PNAE

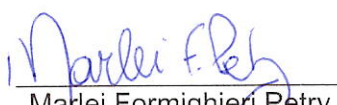
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 23/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina-RS termos da Lei Federal nº 14.133/2021” ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de **R\$ 70.445,39**

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após análise de mercado e de busca por orçamentos no setor privado a administração contou com três fornecedores que se mostraram interessados em repassar orçamentos, foram realizadas pesquisas de demais contratações realizadas por outros órgãos públicos, através do site “Licitacon-RS” através de homologação vencedoras Prefeituras Municipais locais, também analisou os preços locais do site “Menor preço” de fornecedores locais para os itens com menor preço do valor de mercado.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 23/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

Ernestina, 04 de Janeiro de 2026.


Marlei Formighieri Petry
Secretária da Educação
Cultura, Esporte e Lazer

Jane Maria de Almeida Bonamigo
Nutricionista
CRN2 – 9516D